

Sanccionado
Lei nº 4.039 an
20/09/93



FÓLHA N.º 001

DATA 26/07/93

RUBRICA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 19 93

PROCESSO

N.º 343/93

INTERESSADO: Vereador Luiz Antonio Murad
Projeto de Lei Nº 61/93

ASSUNTO: Muda Nome de Rua

AUTUAÇÃO

Aos 09 dias do mês de

Julho do ano de mil novecentos e noventa e três

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

[Handwritten signatures and initials]



Lei N.º 4.198
Of 300

PROJETO-DE-LEI N.º 61/93

Muda Nome de Rua:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

APROVA:

Artigo 1º)- Passa a denominar-se RUA ADELINA T. DALLA PICULA, a atual rua Cariacica, localizada no Bairro Maria Ismênia, nesta cidade.

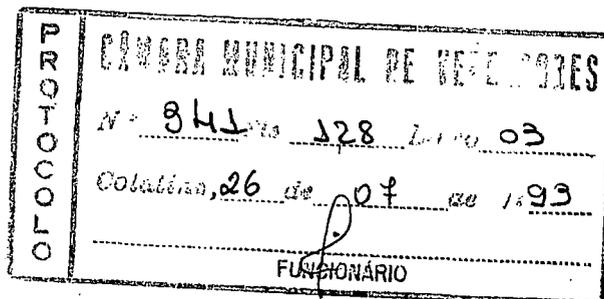
Artigo 2º)- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
 Em, 26 de julho de 1993

Dr. Luiz Antonio Murad

Autor



Colatina(ES), 05 de julho de 1993

FÓLHA N.º 003

DATA 26/07/93

RUBRICA f

Exmo. Sr.
Dr. Luiz Antonio Murad
Presidente da Câmara Municipal de Colatina
Pç. Municipal, 32
N E S T A

Prezado Senhor:

Objetivando pleitear a substituição do nome da Rua Cariacica no Bairro Maria Ismênia, prestando assim uma homenagem a nossa falecida mãe, fato ocorrido em Fevereiro próximo passado, fazemos a seguir um relato de sua vida, conforme orientação dessa casa.

ADELINA TAMANINI DALAPICULA, filha de João Tamanini e Vitória Cor-teletti Tamanini, nascida em Tabocas município Santa Tereza-ES, em 12/07/15 e falecida em 08/02/93.

Casada com José Dalapicula, residiu na Rua Cariacica desde o ano de 1950, vindo do interior do estado mas precisamente do Córrego Senador, teve 12 (doze) filhos, hoje na maioria já casados. Residem ainda hoje no Bairro Maria Ismênia 8 (oito) de seus filhos além de outros parentes.

Especialmente na Rua Cariacica ainda permanecem com residência fixa, 6 (seis) de seus filhos e 2 (dois) netos.

Diante dos fatos acima expostos, ficaremos na expectativa de ver atendida nossa solicitação e, desde já expressamos nossos sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,


SANTA DALAPICULA
Filha

FOLHA N.º 004

DATA 26/07/93

RUBRICA *f*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CIVIL E NOTAS ORLANDO MORANDI JUNIOR
do José Morandi Jr
BELIÃO E OFICIAL
Hólará Dal'cum no
REVENTE AUTORIZADA
da Cômes do Brito
REVENTE AUTORIZADO
Colatina - ES
Tel. 722-1600

—Estado: Espírito Santo Comarca: Colatina

Município: Colatina Distrito: Sede

Orlando José Morandi Jr.

Oficial do Registro Civil

Certidão de Óbito

CERTIFICO que, às fls. 27 do livro n.º 29-C sob o n.º 9.228 de registros de óbitos, consta o de ADELINA TAMANINI DALLAPICULA

falecid a no dia Oito (08) de fevereiro de mil novecentos e noventa e tres (1993) às 2:15 horas em Casa de Saúde Santa Maria, nesta cidade

do sexo feminino de cor branca de profissão aposentada natural de Espírito Santo residente em B. Maria Ismenia, nesta cidade

com 77 anos de idade, de estado civil casada e sendo filh a de João Tamanini e Vitoria Corteletti

O atestado de óbito foi apresentado a Cartório no dia Córrego Senador, neste distrito di go, 11.02.93, por Vera Lucia Dallapicula Peres, e estava assinado Pelo Dr. Glecio Guariento e que deu como causa de morte "Insuficiência Respiratória Aguda"

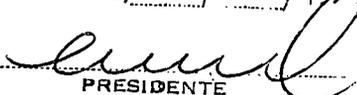
O sepultamento foi feito no cemitério de Córrego Senador, neste distrito

Observações: _____

O referido é verdade e dou fé.

Colatina-ES, 11 de fevereiro de 1993

Orlando José Morandi Jr.
O Oficial do Registro Civil

AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões, 26/07/93

PRESIDENTE

AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões, 26/7/1943
[Handwritten Signature]
PRESIDENTE





CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

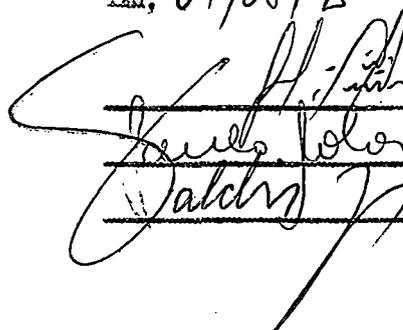
PALÁCIO JUSTINIANO DE MELLO E SILVA NETTO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

P A R E C E R

A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, reunida para apreciar o Projeto de Lei nº 61/93, que "MUDA NOME DE RUA", de autoria do Vereador Luiz Antonio Murad, obedecendo o que estabelecem os Artigos 43 e 69 do Regimento Interno da Casa, entende que o referido Projeto de Lei encontra amparo no Artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, que diz: "Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para os casos de competência exclusiva do Poder Legislativo, dispor sobre todas as matérias da competência do Município, especialmente sobre": Inciso XV: "denominação e alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos", e no Artigo 1º da Lei nº 3.498, de 14 de Novembro de 1989, que diz: "A alteração de denominação de avenidas, ruas, praças públicas e becos só será permitida mediante a apresentação de": Alínea "a": abaixo-assinado de pelo menos 80% (oitenta) por cento dos moradores locais, concordando com a alteração". Tendo em vista o exposto somos pela aprovação do Projeto de Lei em tela, solicitando aos nobres edis que acompanhem nosso Parecer.

Sala das Comissões

Em, 04/08/93



Luiz Antonio Murad

Valdir Peres Mendes

Visite Colatina na sua data magna... 22 de Agosto

TELEX - 272289 - OTTV - TELEFONES: 722-3142 - 722-3444

— 104 Anos de República — 171 Anos de Independência —

10
Aprovado em unívoca discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 09 / 08 / 1995
Luiz Carlos de Oliveira
PRESIDENTE

Aprovado em unívoca discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 16 / 08 / 1995
Luiz Carlos de Oliveira
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI 4.198

Muda Nome de Rua:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, APROVA:

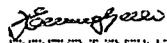
Artigo 1º - Passa a denominar-se RUA ADELINA T. DALLAPICULA, a atual rua Cariacica, localizada no Bairro Maria Ismênia, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Colatina, 16 de agosto de 1993.


PRESIDENTE

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data

SECRETÁRIO